PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 21/06/2024 22:07:36 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3484 **Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 64/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Ludovico Merico nº 46 Terreocentro, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **II TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023,** nos termos que seguem:

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao Contrato nº 64/2023 firmado entre as partes acima qualificadas em 12 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a paralização/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 64/2023, cujo objeto é a **Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 06(seis) meses, a construção de uma Quadra Poliesportiva, com área total de 796,72 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 898852/2020/MCIDADANIA/CAIXA, para o Município de Lidianópolis.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3484 **Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Federal nº 8.666/93.

2.2 – A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato nº 64/2023, em razão da execução da cobertura em estrutura metálica referente a Concorrência nº 01/2024, contrato administrativo nº 27/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso *sine die,* enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã/PR, para dirimir as dúvidas que por ventura sugerirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

4.4 - Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

_____
Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

_____
CONSTRUTORA COSTA & SILVA CIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
1. Nome: _____
Matrícula: _____

_____
2. Nome: _____
Matrícula: _____

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3484 **Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO

Referência: Processo Administrativo de Fiscalização n° 07/2023
Parte Interessada: HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA

Trata-se de processo administrativo de fiscalização em virtude de infração a edital e de registro de preços do pregão 020/23, ata 70/23, diante da não execução conforme previsto em edital referente a NÃO ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE para acolhimento de munícipes atendidos pela Secretaria de Assistência Social, constatando INACESSIBILIDADES de acordo com *visita in loco da mesma Secretaria bem como comprovação de vínculos empregatícios de profissionais para atendimento*.

Após instrução processual, ficou comprovada a infração pela empresa contratada ao edital e ata de registro de preços, bem como a dispositivos legais da lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Ante o exposto, nos termos do relatório e da fundamentação dos documentos fls. 79 a 82, decido pelas seguintes medidas à empresa HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA, CNPJ: 48.522.457/0001-92:

a) Declaro a rescisão do contrato administrativo da ata de registro de preços com a empresa HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA, CNPJ n° 48:522.457/0001-92;
b) Aplico pena de impedimento de licitar com o município de Lidianópolis por 1 (um) ano, a partir da publicação do extrato da decisão administrativa.
c) Inscrição dos valores na dívida ativa não tributária para posterior cobrança.

Sem mais, determino ainda a publicação de extrato da presente decisão no diário oficial do município, a fim de que se produza os efeitos legais, bem como encaminhamento da decisão à empresa mediante comunicação à empresa via e-mail, telefone ou qualquer ferramenta de comunicação.

Lidianópolis, 20 de Junho de 2024.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3484 **Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024**

83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo de Fiscalização n° 07/2024
Parte Interessada: HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA

Trata-se de processo administrativo de fiscalização em virtude de infração a edital e de registro de preços do pregão 020/22, ata 70/23, diante da não execução conforme previsto em edital referente a NÃO ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE para acolhimento de munícipes atendidos pela Secretaria de Assistência Social, constatando INACESSIBILIDADES de acordo com *visita in loco da mesma Secretaria bem como comprovação de vínculos empregatícios de profissionais para atendimento*.

Após instrução processual, ficou comprovada a infração pela empresa contratada ao edital e ata de registro de preços, bem como a dispositivos legais da lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Ante o exposto, nos termos do relatório e da fundamentação dos documentos fls. 79 a 82, decido pelas seguintes medidas à empresa HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA, CNPJ: 48.522.457/0001-92:

a) Declaro a rescisão do contrato administrativo da ata de registro de preços com a empresa HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA, CNPJ n° 48.522.457/0001-92;
b) Aplico pena de impedimento de licitar com o município de Lidianópolis por 1 (um) ano, a partir da publicação do extrato da decisão administrativa.
c) Inscrição dos valores na dívida ativa não tributária para posterior cobrança.

Sem mais, determino ainda a publicação de extrato da presente decisão no diário oficial do município, a fim de que se produza os efeitos legais, bem como encaminhamento da decisão à empresa mediante comunicação à empresa via e-mail, telefone ou qualquer ferramenta de comunicação.

Lidianópolis, 20 de Junho de 2024.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3484 **Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **AMANDA CAPARELI BALDORA**, CPF: 063.710.089-19, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 081/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "**Técnico de Enfermagem**", classificado (a) em 2.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 20 de junho de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3484 **Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 081/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 81/2024 de 20/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.480 de 17/06/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **24/06 a 27/06/2024**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
3º	14	Viviane dos Santos Caetani	64,0	Técnico de Enfermagem

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - 01 Foto 3x4 recente;
2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
3 - Cópia da Cédula de Identidade;
6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
11- Cópia do registro da classe;
12 - Cópia do PIS/PASEP;
13 - Cópia número conta corrente;
14 – Cópia comprovante de endereço;

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3484 **Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024**

15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS